



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

1ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

MARLI ANASTÁCIA DE SOUSA REGO, Coordenador do Cartório da 1ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 7007190-03.2004.8.26.0050 - Ordem nº 2004/001694 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Restritiva de Direitos, em que figura como Réu **FERNANDO GURJAO LOPES**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, pai **GUSTAVO ROCHA LOPES**, mãe **ESTHER GURJAO LOPES**, Nascido/Nascida 27/11/1957, de cor Branco, natural de S.PAULO - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **11/02/2004**

Documento de Origem: **IP nº: 22/1997 - DEIC - 5º Del. Roubo a Bancos - DISCCPA**

Processo de Conhecimento: 0024226-27.1997.8.26.0050 - Vara: **26ª Vara Criminal - Foro Central Criminal Barra Funda**

Histórico da Parte **FERNANDO GURJAO LOPES**

08/11/2023 - Situação da Parte no SIVEC - Situação do processo no SIVEC: Prestação de Serviço à Comunidade

08/11/2023 - Processo Arquivado

Situação Processual:

09/06/2004 - EX.1-REU DEVERA CUMPRIR 425 HORAS DE P.S.C.

19/05/2005 - EXEC. 1 - PROC. 666/98, DA 26a. VC.SP., OFICIADO À PGE PARA INSCRIÇÃO NA DIVÍDA ATIVA PARA REGULAR COBRANÇA DA MULTA, CF. FLS. 17-AP. ROT. PENA.

24/08/2006 - CONFORME COMPROVANTES, FORAM TRABALHADAS 427 HORAS, CUMPRINDO INTEGRALMENTE A PENA.

15/09/2006 - EXEC. 1 - PROC. 666/98, DA 26a. VC.SP., ANTE O CUMPRIMENTO, JULGADA EXTINTA A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS E DET. ARQ., CF. FLS. 36-AP. ROT. PENA. TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO 26/09/2006 E PARA A DEFESA 06/10/2006

30/05/2007 - AUTOS ARQUIVADOS SOB. N.º [REDACTED]

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 16 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA